



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL Nº 009/2026-SEED

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE ESCOLA DA REDE DE ENSINO PARA O PROJETO ESPAÇO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (E.I.C)

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Educação- SEED/AP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, e nos termos de sua política de estímulo à pesquisa, iniciação científica e do incentivo à produção do conhecimento nas escolas da rede estadual, torna público **o processo simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C)** nas unidades escolares, para o período o exercício de 2026 de acordo com o seguintes objetivos e normas deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste processo simplificado se constitui na estruturação de Espaços de Iniciação Científica em 10 unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Amapá.

1.2 O projeto de espaços de iniciação científica busca apoiar a organização, estruturação e fomento a projetos destinados à produção da prática científica, visando o exercício cotidiano dessas atividades, potencializando todo estímulo ao processo de iniciação científica dos alunos de nossas unidades escolares do estado do Amapá. Com essa ação, visa se garantir que a educação ocupe seu papel como instrumento social, atuante na construção da cidadania e do fazer/pensar científico.

2. OBJETIVOS:

2.1 Possibilitar a inserção dos estudantes das escolas estaduais em atividades que potencializem a iniciação científica, nos segmentos e modalidades atendidos, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam os jovens estudantes na produção do conhecimento e domínio do método científico;

2.2 Estimular professores orientadores das propostas de espaços de iniciação científica a envolverem os estudantes no processo de investigação científica, enriquecendo a compreensão e o conhecimento em uma área específica, mas em correlação com as outras áreas do conhecimento, levando-se em conta o caráter interdisciplinar do projeto.

3. DOS BENEFÍCIOS:

3.1 O programa disponibilizará incentivos para 10 Unidades Escolares participantes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.2 Os projetos aprovados e executados deverão ser inscritos para concorrer à FECEAP 2026 e disputar a premiação nas categorias de premiação previstas na Feira.

4. DO PÚBLICO ELEGÍVEL PARA A PARTICIPAÇÃO:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

4.1 A proposta de Espaços de Iniciação Científica (E.I.C), visa contemplar projetos de professores com estudantes das escolas públicas do Estado do Amapá, com a previsão de selecionar, no ano de 2026, 10 Espaços, distribuídos da seguinte maneira:

- 4.1.1 Até 2 projetos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de escolas estaduais;
- 4.1.2 Até 2 projetos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de escolas estaduais
- 4.1.3 Até 2 projetos do Atendimento Educacional Especializado.
- 4.1.4 Até 2 projetos da Educação de Jovens e Adultos.
- 4.1.5 Até 2 projetos do Ensino Médio/Técnico/Profissionalizante de escolas públicas do Estado do Amapá.

4.2 Havendo carência de propostas em algum segmento, outros segmentos serão contemplados com as vagas, de acordo com a avaliação da comissão organizadora.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Poderão se inscrever professores efetivos com estudantes das unidades escolares da rede estadual de ensino que atendam qualquer modalidade de ensino;

5.2 A inscrição só será homologada após envio de projeto de pesquisa seguindo o modelo em Anexo III, em documento único formato PDF, com assunto: EICs 2026, exclusivamente para o e-mail: copicseedap@gmail.com

5.3 O período das inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

5.4 Somente serão aceitos projetos de pesquisa enviados até a data estabelecida pelo Edital.

5.5 Não poderão se inscrever as escolas que já tenham sido contempladas e com recursos executados no processo simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C), nos 5 (cinco) anos anteriores e consecutivos ao decorrente deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA:

6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

a) Seleção de classificação dos projetos de pesquisa, que será realizada pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

b) Análise documental para acesso ao recurso pela Comissão Intersectorial do GTAE.

6.2 Seleção de classificação dos projetos de pesquisa:

6.2.1 Poderão ser selecionadas apenas projetos que estejam em consonância com este edital, e somente um por unidade escolar.

6.2.2 Serão selecionadas apenas propostas de projetos de pesquisa, seguindo os critérios e o roteiro de projetos de pesquisa, na estrutura do Anexo II e anexo III, respectivamente, que estejam de acordo com sugestão para eixos temáticos designados no anexo IV deste edital.

6.2.3 A equipe de avaliadores da etapa de seleção será formada por profissionais de diversas áreas, indicados pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), para avaliar e classificar os projetos.

6.2.4 A seleção e classificação das propostas serão oficializadas pela Comissão Permanente de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Iniciação Científica (COPIC), com base nos critérios de avaliação dos projetos (ANEXO II).

6.2.5 Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que sejam da Unidade de Ensino de projetos inscritos.

6.2.6 Os projetos classificados serão divulgados no site: <https://seed.portal.ap.gov.br/> na data determinada no cronograma (Anexo I).

6.2.7 Ressalta-se a importância de registrar corretamente os endereços eletrônicos no momento da inscrição, pois esse será o meio de comunicação oficial entre a Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) e os inscritos.

6.3 Análise documental para acesso ao recurso:

6.3.1 Após ser selecionada a unidade escolar executora deverá enviar via PROESC seu plano de trabalho e atestado de adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1 A interposição do recurso SOMENTE deverá ser impetrada através do endereço eletrônico copicseedap@gmail.com no prazo máximo de 24 horas após a divulgação da lista de projetos finalistas;

7.2 A resposta do recurso será divulgada em até 01 (um) dia útil a contar da data final de interposição, conforme consta no cronograma em Anexo I.

7.3 O recurso será avaliado pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC); e o resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico do professor orientador. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.

8. DA INFRAESTRUTURA:

8.1 Os projetos apresentados devem ser elaborados e planejados com base na estrutura existente na escola, para atender a execução do projeto de pesquisa;

8.2 No caso de propostas que necessitem de insumos para seu desenvolvimento, os candidatos devem elaborar projeto de pesquisa com planilha elencando os materiais necessários para sua execução.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

9.1 Em caso de desligamento do professor da escola responsável pelo EIC selecionada, este deverá comunicar imediata e expressamente à Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) e a Secretaria de Estado da Educação, ficando o projeto disponível à espera de indicação de substituto, podendo o professor desligado permanecer, caso tenha interesse, de permanecer como co-orientador;

9.2 Em caso de desligamento da instituição e, não tendo o professor indicado um substituto no prazo máximo de 10 dias, a coordenação da unidade escolar, a que está vinculado o projeto, será solicitada a realizar essa indicação em um novo prazo de 10 dias. Caso não ocorra o projeto será cancelado;

9.3 O docente candidato ao edital, deve ser professor da Educação Básica (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), do quadro efetivo dos servidores do Estado, o qual deve estar atuando em sala de aula e ter 1(um) ano de tempo de serviço na escola.

9.4 Incluir o nome do discente e da Secretaria de Estado da Educação nas publicações e nos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

trabalhos apresentados em congressos e seminários;

9.5 Elaborar e entregar o desenvolvimento dos E.I.C por meio de portfólio e relatório final do Projeto de Pesquisa, com a participação efetiva do discente, obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente e Docente de Iniciação Científica, que serão divulgados em momento oportuno pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC).

9.6 Produzir, em conjunto com o(s) discente(s), e entregar, quando for o caso, juntamente como o portfólio e o Relatório Final, certificados de apresentação de trabalhos em eventos, e submissão de manuscrito relativo à pesquisa realizada a periódico científico de expressão; Acompanhar a apresentação dos trabalhos do(s) orientando(s);

9.7 Responder pela participação nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo Governo do Estado do Amapá e Secretaria de estado da Educação – SEED/AP;

9.8 Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Governo do Estado do Amapá e Secretaria de estado da Educação – SEED/AP, o fomento será suspenso pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC).

9.9 Esta iniciativa espera que o docente candidato elabore seu projeto de pesquisa, incentive e oriente o discente na sua participação na elaboração do projeto de pesquisa. A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o discente deve estar preparado para discuti-lo.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10.1 Estar regularmente matriculado na Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

10.2 Dedicar-se às atividades escolares de pesquisa estabelecidas no projeto de pesquisa, nos horários estabelecidos pelo orientador.

10.3 Participar da produção do Projeto de Pesquisa do docente, Portfólio, plano de trabalho, relatório parcial, final (com auxílio do orientador) e assiná-los dentro dos prazos.

10.4 Produzir em conjunto com o Orientador, o Portfólio e o Relatório Final, resumos para apresentação em eventos científicos e manuscrito relativo à pesquisa realizada para submissão em periódico científico de expressão.

11. RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 Os recursos para cada ação deste edital serão discriminados no plano de trabalho específicos, nos quais constarão a previsão orçamentária para a execução, as formas e condições de acesso aos recursos.

11.2 Os recursos serão liberados de acordo com o plano de trabalho detalhado apresentado pela escola, baseado nos itens financiáveis descritos no projeto para execução das ações.

11.3 Para a consecução dos objetivos constantes neste programa a Secretaria de Estado da Educação (SEED) procederá voluntariamente à transferência de recursos, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, para apoio das unidades executoras participantes das ações nas seguintes condições:

- a) Diretamente para a Unidade executora (UEx) responsável pela escola estadual participante;
- b) O financiamento a ser repassado considerará o impacto das ações no ensino escolar, com





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

o detalhamento das necessidades das escolas, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM, com base na normativa vigente.

11.4 Despesas financiáveis.

11.4.1 As escolas estaduais poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), exclusivos para ajudar na execução das ações.

11.5 Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação:

- a) Despesas que não estejam elencadas nos projetos de pesquisa enviados pelas escolas;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso.

12. CARACTERÍSTICA E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

12.1 Serão aprovados o projeto de pesquisa que esteja de acordo com as exigências deste edital;

12.2 A proposta do projeto de pesquisa a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade como projeto e apresentar o menor custo para execução das ações.

13. PROCEDIMENTO DE ENVIO DE TRABALHO E ACESSO AOS RECURSOS:

13.1 A Unidade Executora (UEEx) selecionada deverá enviar sua Proposta de Plano de trabalho e termo de adimplência via PROESC;

13.2 A proposta será enviada para análise da Comissão Intersectorial do GTAE;

13.3 Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela concedente.

14. DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1 Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Está habilitada junto a Comissão Intersectorial do GTAE;
- b) Ter projeto de pesquisa selecionado Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);
- c) Enviar o projeto de pesquisa conforme as exigências do projeto em execução;
- d) Comprovar que o caixa escolar está adimplente por meio de Atestado de Adimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC), atestando o fiel emprego do recurso dentro da finalidade definida e realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no presente projeto.
- e) Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão Intersectorial do GTAE.

14.2 As unidades executoras contempladas, após a aplicação e execução total do valor, terão





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

até o dia 31 de dezembro para executar as ações planejadas e efetuar o pagamento das despesas aprovadas e a data limite de 30 de janeiro do ano subsequente para apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC), com base na normativa vigente, sob pena das sanções previstas em legislações afins.

14.3 Itens Financiáveis por escolas da rede Estadual.

14.3.1 Os itens financiáveis precisam estar de acordo com o item 14.3 deste edital e descrito na tabela abaixo compondo os itens do projeto de pesquisa conforme o modelo do Anexo III.

MATERIAL DE CONSUMO					
N.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

SERVIÇOS					
N.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

VALOR TOTAL	(Valor do material de consumo + Valor dos serviços)
--------------------	---

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As solicitações de apoio financeiro aos espaços de iniciação científica serão julgadas e classificadas pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), conforme os termos desse edital.

15.2 A Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) se compromete a acompanhar os projetos de pesquisa aprovados na etapa de desenvolvimento dos E.I.C, garantindo que o projeto aprovado seja de fato colocado em prática;

15.3 Os recursos serão disponibilizados de acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), levando-se em conta os critérios estabelecidos neste edital;

15.4 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

15.5 Nas decisões da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) não caberá recurso.

15.6 Os candidatos inscritos neste certame assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos apresentados e de suas eventuais alterações.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

15.7 Os professores, estudantes e escolas cedem os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e SEED/AP.

15.8 Faz parte do presente Edital:

ANEXO I- Cronograma

ANEXO II- Critérios de avaliação dos projetos

ANEXO III- Modelo de Projeto de pesquisa

ANEXO IV- Eixos Temáticos

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 9588 /2025





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	13.03.2026	https://seed.portal.ap.gov.br
Período para Inscrição	16.03 até 10.04.2026	copicseedap@gmail.com
Análise dos projetos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC)	13.04 à 17.04.2026	copicseedap@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar	20.04.2026	https://seed.portal.ap.gov.br
Recursos	22.04.2026	copicseedap@gmail.com
Divulgação do resultado	24.04.2026	https://seed.portal.ap.gov.br
Inserção do Projeto no PROESC	27.04 até 08.05.2026	PROESC



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criatividade, inovação, e relação com o eixo (s) temático (s) escolhido (s).	3,0
Qualidade do problema, justificativa e objetivos.	2,0
Metodologia utilizada.	2,0
Correlação entre objetivos, metodologia e resultados ou resultados preliminares ou resultados esperados.	2,0
Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa e às normas técnicas.	1,0
TOTAL	10 PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

- Título do Plano de Trabalho: Inclua o título do seu plano de trabalho (O mesmo título do projeto).
- Introdução: Descreva brevemente a importância da sala de iniciação científica e como o material contribuirá para o desenvolvimento das atividades do projeto e dos alunos.
- Objetivos: Descreva os objetivos do plano de trabalho.

Ex:

- Proporcionar recursos adequados para a realização de experimentos e atividades práticas
 - Estimular o interesse dos alunos pela ciência e pela pesquisa
 - Promover a interdisciplinaridade por meio de materiais que possam ser utilizados em diferentes áreas do conhecimento
- Justificativa: Explique por que o investimento em material para a sala de iniciação científica é relevante para a escola e como ele pode contribuir para o desenvolvimento das atividades e o aprendizado dos alunos.
 - Descrição do Material: Liste os principais materiais que serão adquiridos, incluindo equipamentos, reagentes, modelos, livros, entre outros.

APOIO					
N.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

- Metodologia de Utilização:

Descreva como os materiais serão utilizados nas atividades práticas e experimentos;
Apresente sugestões de atividades que poderão ser realizadas com o novo material.

- Cronograma de Implementação: Estabeleça aqui os prazos para a aquisição e implementação do material.
- Resultados Esperados: Descreva quais são os resultados esperados com a implementação do novo material na sala de iniciação científica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO IV

EIXOS TEMÁTICOS

Obs: Os temas das propostas aprovadas podem estar em consonância com no mínimo 1 (um) Eixo Temático abaixo elencados. Não sendo proibida a relação entre outros temas.

EIXO 1	Pesquisas que envolvam a preservação do meio ambiente voltado a sustentabilidade
EIXO 2	Pesquisas que envolvam a preservação e desenvolvimento da economia familiar
EIXO 3	Pesquisas que envolvam desenvolvimento da cultura do empreendedorismo regional
EIXO 4	Pesquisas que envolvam a preservação das economias tradicionais das populações do campo, das águas e das florestas.
EIXO 5	Pesquisas que envolvam tecnologias de produção voltadas ao equilíbrio ecológico e redução do impacto ambiental.
EIXO 6	Pesquisas voltadas à relação entre: desenvolvimento econômico e sustentabilidade.